



**TERMO ADITIVO Nº 03/24 AO
CONTRATO Nº 04/21 CELEBRADO
ENTRE A CLIN –COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA CRAPAC
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA , NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 54, sala 204, Largo da Batalha- Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13195046-0001-55, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representada pelo o sr. **CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 12513813-1, expedida pelo DIC/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 089.768.457-57, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900023500/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de junho de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6311

NOTA DE EMPENHO: 0240/2024



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS– Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 01 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CONCEICAO JUNIOR
Data: 27/05/2024 18:04:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO JÚNIOR
Contratado